XXIII BIENAL DE ARTE FOTOGRÁFICA BRASILEIRA EM CORES

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA

TREVO FOTOCLUBE

SALVADOR

BA | BRASIL

2023

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A XXIII Bienal de Arte Fotográfica Brasileira em Cores é uma realização da Confederação Brasileira de Fotografia e será organizada pelo TREVO FOTOCLUBE. A premiação será realizada no dia 9 de setembro de 2023.

1.2. Somente poderão participar da XXIII Bienal de Arte Fotográfica Brasileira em Cores, os membros dos fotoclubes devidamente inscritos junto à CONFOTO - Confederação Brasileira de Fotografia e com suas obrigações sociais regularizadas e atualizadas.

1.3. Serão admitidas somente as obras produzidas por procedimentos essencialmente fotográficos, cujas imagens tenham sido captadas em suportes digitais ou analógicos. Este último formato poderá ser digitalizado/escaneado para seu envio e participação.

1.4. Não existem restrições quanto ao assunto, a temática é aberta e livre, exceto conforme descrito nas regras e definições. As inscrições devem ser originadas como fotografias (captura de imagens de objetos através de sensibilidade à luz) feitas pelo participante em emulsão fotográfica ou adquirida digitalmente.

1.5. É garantida ao autor a mais ampla liberdade de criação nos limites das definições previstas neste regulamento.

1.6. Cada autor poderá inscrever até (04) quatro fotografias EM CORES e deverá representar apenas (01) um único fotoclube. Cada fotoclube poderá participar com quantos autores quiserem na Bienal em CORES.

1.7. Qualquer associado e/ou diretor de fotografia do seu fotoclube poderá fazer sua inscrição e o envio das fotografias na plataforma online. O setor administrativo do seu fotoclube ficará responsável por receber o valor das inscrições de seus associados e repassar ao setor financeiro do TREVO FOTOCLUBE, (trevofotoclube@gmail.com), até o dia 06/07/2023, junto com o envio de uma planilha (em anexo) com os nomes e dados de todos os participantes, para conferência das informações em nossa plataforma. A inscrição e pagamento individualizado é excepcional e o associado do fotoclube deverá constar nesta planilha para conferência.

2. DO ENVIO DOS ARQUIVOS

2.1. As fotografias deverão ser enviadas somente em formato digital e sem qualquer identificação, logomarca ou borda. Serão aceitos apenas os arquivos digitais enviados no formato (.jpg). A medida em pixel dos arquivos devem estar com o máximo de 3000px do lado maior para fotos na posição horizontal e vertical e, para as fotos quadradas deverão ter 2000px de ambos os lados. O tamanho do arquivo deve ter no máximo 4MB. Não serão aceitas fotografias com nenhuma outra extensão, formato ou medidas que não estejam em acordo com este item, sendo recusados pela plataforma de inscrição.

2.2. Serão aceitas as inscrições a partir do dia 05 de maio de 2023 até o dia 05 de julho de 2023 às 23h59min, mediante o pagamento de taxa única de R$ 50,00

(cinquenta reais) por autor, independentemente da quantidade de fotos enviadas (1, 2, 3 ou 4). Os pagamentos deverão ser realizados, pelo fotoclube no qual o autor é filiado, via depósito/transferência ou pix, diretamente na conta bancária do fotoclube organizador da Bienal – TREVO FOTOCLUBE: impreterivelmente até a data de encerramento das inscrições (05/07/2023): Banco 290 – PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A. - Agência 0001; Conta 22169938-2; Chave PIX (CNPJ): 41.719.921/0001-96.

2.3. A identificação de cada fotografia deverá ser feita através do cadastro realizado na plataforma online (aba do site Cadastro/Inscrição), com a forma de tratamento, nome do(a) autor(a), endereço completo(nome do logradouro, número do imóvel, CEP, cidade e estado), e-mail do(a) autor(a), distinção fotográfica (caso possua) e nome do fotoclube associado. Após o preenchimento do cadastro, o participante será remetido a área de carregamento das fotos e arquivo digital a ser carregado. O arquivo deve ser nomeado com o próprio título da foto. Os títulos não podem ser repetidos e todas as fotos devem ter título com o máximo de 32 caracteres. Faça a opção por títulos sucintos sem empregar nome do autor ou localidade.

Após a conclusão do carregamento das fotos, os participantes devem clicar no botão submeter para enviar as fotos na parte inferior desta área.

2.4. Não poderão ser inscritas fotografias que já foram aceitas ou premiadas em outras Bienais promovidas pela CONFOTO – Confederação Brasileira de Fotografia, independentemente do título atribuído à imagem e das modificações produzidas nelas como alterações de cores, escalas ou formas de tratamento, dentre outras.

2.5. Para compor a exposição da Bienal, serão aceitas somente de 8% a 25% das fotos inscritas, (ou até 150 fotos, devido o espaço de exposição), das melhores fotografias após o julgamento. Caso haja possibilidade, as impressões serão

realizadas pelo TREVO FOTOCLUBE, organizador, em laboratório único e credenciado, tendo a mesma gramatura e tipologia de papel.

3. DO JULGAMENTO

3.1. O júri será formado por membros com conhecimento da fotografia nacional e internacional. Os nomes serão indicados pelo fotoclube organizador da Bienal, TREVO FOTOCLUBE, e serão aprovados e confirmados pela Diretoria da Confederação Brasileira de Fotografia, e não podem estar ligados a qualquer fotoclube filiado à CONFOTO - Confederação Brasileira de Fotografia.

3.2. O julgamento da Bienal em COR 2023 terá início no dia 06 de julho de 2023 e terminará até no dia 30 de julho de 2023. Haverá duas etapas de julgamento. A primeira será realizada pelos jurados de forma autônoma, onde cada jurado(a) separadamente atribuirá notas de 01 a 09 pontos em todas as fotos participantes devidamente inscritas, sendo possível a revisão e ajustes neste período. A segunda etapa correrá com as fotos melhores pontuadas, para elencar as premiadas e será realizada em uma reunião virtual, por plataforma própria, com os todos os jurados, tendo a condução e supervisão exercidas pelo realizador e organizador.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1. Serão concedidas Medalhas de 1º lugar (Ouro), 2º lugar (Prata) e 3º lugar (Bronze) entregues pela Confederação Brasileira de Fotografia - CONFOTO aos autores que conseguirem os votos unânimes dos jurados, entre as melhores pontuadas.

4.2. As obras classificadas de 4ª à 20ª posição receberão certificados de “Menção Honrosa” concedidos pela Confederação Brasileira de Fotografia.

4.3. As fotografias classificadas da 1ª até a 20ª posição poderão compor e representar o Brasil na próxima Bienal COR da Federação Internacional de Arte Fotográfica (FIAP).

4.4. Poderemos elencar ou classificar da 21ª a 30ª posição para a participação na próxima Bienal COR da Federação Internacional de Arte Fotográfica (FIAP).

Parágrafo 1º - A Bienal da FIAP admite 20 fotos digitais + 10 fotos na seção Papel – fica estabelecido que as fotos da 21ª a 30ª posição, poderão compor caso a FIAP mantenha essa última seção. No caso, a CONFOTO deve imprimir estas 10 fotos para o envio.

4.5. Os (03) três primeiros fotoclubes classificados, pela soma dos pontos recebidos pelos seus respectivos associados, receberão troféus concedidos pelo TREVO FOTOCLUBE, sendo:

I – **Troféu Eduardo Salvatore**, (fundador da Confederação Brasileira de Fotografia) ao fotoclube que tiver obtido o maior número de pontos na soma das obras de seus associados;

II – **Troféu Heercules Florence**, ao fotoclube que tiver obtido o segundo maior número de pontos na soma das obras de seus associados;

III –**Troféu Abade Louis Compte**, ao fotoclube que tiver obtido o terceiro maior número de pontos na soma das obras de seus associados;

4.6. Todos os autores que tiverem obras aceitas na XXIII Bienal em COR receberão um “Certificado de Aceitação” expedido pela Confederação Brasileira de Fotografia.

4.7. O TREVO FOTOCLUBE fará o catálogo em PDF e ou impresso, que deverá ser, previamente, aprovado pela CONFOTO. Todos os autores efetivamente inscritos receberão um catálogo oficial confeccionado pelo TREVO FOTOCLUBE e com a aprovação da Diretoria da CONFOTO, em formato PDF ou impresso, relativo à Bienal. O envio será feito ao fotoclube ao qual os autores estejam associados. Qualquer envio fora deste padrão deverá ser custeado pelo autor.

4.8. Após o final da cerimônia de abertura da Bienal, o Diretor da Bienal publicará um documento que deverá conter:

I - Relação das obras aceitas, com o título de cada uma das fotografias, o nome de seus autores e o nome do fotoclube ao qual o autor está vinculado;
II - Relação das obras premiadas, com o título de cada uma das fotografias, o nome de seus autores e o nome do fotoclube ao qual o autor está vinculado;
III - A classificação dos fotoclubes, de acordo com o total da pontuação alcançada pelos autores a eles vinculados, que seguirá a seguinte pontuação:

Medalha Ouro - 10 pontos
Medalha Prata - 8 pontos
Medalha Bronze - 6 pontos
Menção Honrosa - 3 pontos
Fotos Aceitas - 1 ponto

5. JÚRI

5.1. A avaliação será realizada em monitor apropriado para este fim ou via WEB. Teremos duas etapas de julgamento. Os julgadores avaliarão as fotos seguindo as definições e critérios estabelecidos neste regulamento. Na primeira etapa, auferirão notas a todas as fotografias submetidas neste certame em locais separados, com tempo hábil para sua realização, inclusive com revisão criteriosa. Na segunda etapa, teremos o apontamento em consenso das fotografias vencedoras.

5.2. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

1 – MÁRCIO SCAVONE - Brasil
2 – STELA MARTINS - Brasil
3 – GIANCARLO MECARELLI - Itália (Brasil)
4 – KITTY PARANAGUÁ - Brasil
5 – JAVIER CASTELO - Argentina

6. DOS DIREITOS AUTORAIS E DEVERES

6.1. Ao inscrever suas imagens na XXIII Bienal em CORES, o autor da obra assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados em suas obras inscritas, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades a CONFOTO - Confederação Brasileira de Fotografia e o TREVO FOTOCLUBE, seus diretores, suas associações filiadas, associação organizadora, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgações vinculadas à promoção da Bienal.

6.2. Todo o autor, ao inscrever suas obras para participar desta quaisquer das Bienais da Confederação Brasileira de Fotografia, autoriza as publicações delas, a título gratuito, em todo e qualquer procedimento relacionado com a promoção do evento, ou qualquer outro promovido pela Confederação Brasileira de Fotografia e TREVO FOTOCLUBE, seja através da imprensa escrita, mídias audiovisuais, ou por qualquer outro meio de divulgação existente, incluindo exposição física e/ou virtual.

7. DO CALENDÁRIO OFICIAL

Lançamento das inscrições: 05 de maio de 2023.

Encerramento das inscrições: 05 de julho de 2023.

Encerramento do envio das planilhas e pagamento para confirmação das inscrições: 06/07/2023.

Julgamento: de 06 de julho a 30 de julho de 2023.

Abertura, premiação e resultados: 09 de setembro de 2023.

Exposição: 10/09/2023 a 09/10/2023.

Envio da premiação: 30 de outubro de 2023.

Envio do relatório: 30 de setembro de 2023.

Envio do catálogo: Até 30 de novembro de 2023.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Regulamento foi baseado e extraído do REGULAMENTO GERAL DAS BIENAIS, publicado no site da CONFOTO - Confederação Brasileira de Fotografia.

Fotoclube Organizador: TREVO FOTOCLUBE

Organizador: Franquimar Ferreira de Souza

Contato: (71) 99116-1927

Administrador da plataforma web: Márcio Rogério Silva – Diretor de Fotografia do Trevo

Contato: (71) 98200-4016

E-mail: trevofotoclube@gmail.com

Endereço: Estrada da Liberdade. 29, Liberdade, CEP 40.75-017 – Salvador/BA

Diretor da Bienal: Roberto Soares Gomes – Diretor de Fotografia da CONFOTO

E-mail: diretorfotografia@confoto.art.br

Salvador, Bahia, Maio 2023.

DIRETORIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FOTOGRAFIA